

## FATO RELEVANTE

**VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO – FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS  
AGROINDUSTRIAS – IMOBILIÁRIO**  
CNPJ nº 42.502.827/0001-43

**INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 62.418.140/0001-31, neste ato representada na forma de seu contrato social, na qualidade de instituição administradora do **VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO – FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAS – IMOBILIÁRIO**, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo seu regulamento, pela Lei nº 14.130, de 29 de março de 2021, conforme alterada, pela Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inscrito no CNPJ sob o nº 42.502.827/0001-43 ("Fundo"), gerido pela **VECTIS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.620.044/0001-01 ("Gestor") e com a consultoria especializada da **AGFINANCIAL ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.163.083/0001-99 ("Consultor"), **COMUNICAM** aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral, o quanto segue.

Fazemos referência ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 55ª Emissão, em Série Única, da Opea Securitizadora S.A., lastreado em direitos creditórios do agronegócio devidos por Copagri – Comercial Paranaense Agrícola S.A. ("CRA").

O Gestor e o Consultor foram informados da propositura, pelo Grupo Safras ("Companhia"), de tutela cautelar em caráter antecedente, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Sinop, Estado do Mato Grosso ("Medida Cautelar"), com o objetivo de obter provimentos cautelares de forma a viabilizar negociações com seus principais credores para reestruturar o passivo da Companhia.

Ainda não há decisão acerca dos pedidos da Medida Cautelar, sua abrangência e eventuais impactos ao Fundo. O saldo dos CRA corresponde, aproximadamente, a 3,5% do patrimônio do Fundo.

Sem prejuízo da continuidade das negociações com a Companhia, o Gestor e o Consultor estão avaliando as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis em virtude da Medida Cautelar, visando o resguardo e a proteção dos interesses dos investidores do Fundo. A operação conta com aval dos sócios da Companhia e garantias reais devidamente constituídas, representadas por cessão fiduciária de recebíveis.

O Gestor e o Consultor acompanham de forma ativa a situação e trabalham em conjunto com os demais investidores dos CRA para orientar a Companhia a buscar a melhor solução para sua readequação financeira e operacional.

O Gestor e o Consultor continuarão a acompanhar a evolução do caso e manterão os cotistas e o mercado atualizados.

São Paulo, 24 de março de 2025.

**INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**  
**VECTIS GESTÃO DE RECURSOS LTDA**  
**AGFINANCIAL ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA**